



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.449, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal Nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319 de 17 de julho de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019”, e a Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício de 2019, e dá outras providências, para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do SAAE para o exercício de 2019, utilizando o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO.” as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas abaixo, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.021.864,06 (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

SANEAMENTO BÁSICO URBANO

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 – Saneamento Básico Urbano	7.016 – Aquisição de veículo para o Sistema de Esgoto	860.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	7.016	Aquisição de Veículo para o Sistema de Esgoto	
Conta Econ.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	860.000,00

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 - Saneamento Básico Urbano	7.017 - Recapear ETA I	63.864,06

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	7.017	Recapear ETA I	
Conta Econ.	4.4.90.51	Obras e Instalações	63.864,06

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 - Saneamento Básico Urbano	7.018 - Aquisição de caçamba em formato de concha e retroescavadeira acoplada ao caminhão Ford F4000	98.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	7.018	Aquisição de caçamba em formato de concha e retroescavadeira acoplada ao caminhão Ford F4000	
Conta Econ.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da Autarquia Municipal SAAE -



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal – Agência 0157, Poupança, conta nº 17.711-0, no valor de R\$1.021.864,06 (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito suplementar previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 09 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral